



# ANÁLISE DOS EFEITOS CAUSADOS PELA AUSÊNCIA DO PLANO DE MANEJO NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DAS MACAQUEIRAS, JACOBINA - BAHIA

Mayra de Assis Lima <sup>1</sup>  
Reinaldo Oliveira Dantas Júnior <sup>2</sup>  
Marina Aparecida Costa Lima <sup>3</sup>  
Leandro Rafael Prado <sup>4</sup>

## INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o intenso avanço das atividades humanas tem contribuído para transformações e degradação das paisagens brasileiras. Logo, percebeu-se a necessidade de estabelecer formas de garantir a preservação e conservação de espaços naturais. Diante disso, as unidades de conservação surgem como um mecanismo de controle do processo de ocupação humana de modo a restringir o desenvolvimento humano.

Previstas pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), as Unidades de Conservação, ou UCs, são espaços naturais de relevância social, cultural e ambiental imensuráveis, e ferramenta primordial do poder público para conter a redução acelerada de áreas naturais, frear o crescimento desordenado da urbanização e assegurar o direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para as atuais e futuras gerações.

As UCs consistem na preservação de áreas naturais, históricas e/ou de belezas cênicas, integralmente ou utilizando seus recursos de forma sustentável, e assim, favorecendo espécies da fauna e flora e seus ecossistemas, garantindo a perpetuação desses seres, nascentes e cursos d'água que possam existir em seu interior, promover a mitigação de impactos negativos causados a biosfera e nos privilegiar com serviço ecossistêmicos que são indispensáveis para a nossa existência.

---

<sup>1</sup>Estudante do Curso Técnico em Meio Ambiente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, [mayradeassislima@gmail.com](mailto:mayradeassislima@gmail.com);

<sup>2</sup>Estudante do Curso Técnico em Meio Ambiente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, [junior.dantas25@gmail.com](mailto:junior.dantas25@gmail.com);

<sup>3</sup>Mestre em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, [marina.aparecida@ifba.edu.br](mailto:marina.aparecida@ifba.edu.br);

<sup>4</sup>Professor Orientador: Doutor em Engenharia de Processos pela Universidade Tiradentes – UNIT, [leandro.prado@ifba.edu.br](mailto:leandro.prado@ifba.edu.br).



Segundo a Lei nº 9.985/2000, no Brasil, as UCs são divididas em dois tipos: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável. Unidades de Proteção Integral estabelecem a proteção da natureza como principal objetivo, com regras mais restritivas impedindo o consumo, coleta ou danos aos recursos naturais. Já as Unidades de Uso Sustentável objetivam a conciliação entre conservação natural e uso sustentável dos recursos de categoria renovável.

Tendo em vista a grande importância das unidades de conservação em diversos âmbitos, a proteção desses ambientes é fundamental, uma vez que:

“As unidades de conservação precisam receber proteção efetiva através de modelos de sistemas de gestão, cujas administrações possam lhes garantir a sua total integridade sem perda das suas características que justificaram sua criação” (SANTANA; SANTOS; BARBOSA, 2020, p.23).

Sendo assim, O SNUC exige a implementação do plano de manejo, que é o instrumento principal para a gestão e conservação das unidades de conservação. Ele é o responsável pela determinação de todas as atividades que a Unidade irá executar: definição do zoneamento da Unidade Conservação; das áreas em seu entorno; as chamadas zonas de amortecimento; dos corredores ecológicos, que fazem ligação entre uma unidade e outra; além de definir as normas e restrições para assegurar a proteção dos recursos naturais ali existentes. E ainda, “o plano deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas” (BRASIL, 2000, Art. 27, § 1º), definindo as regras de uso e visitação, divididas em zonas que possuem diferentes graus de proteção.

O Capítulo I, Art. 2º, inciso XVII da Lei nº 9.985, conceitua Plano de Manejo como:

Documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da Unidade.

Apesar da grande relevância do Plano de Manejo para as UCs, poucas delas o possuem de fato, ainda que seja obrigatório que todas as unidades o possuam em até 5 anos, a partir da data de sua criação. Relacionado a isso, até o ano de 2018, Barros e Leuzinger (2018) apresentam que apenas 55% (178 unidades) das unidades de conservação federais possuem plano de manejo. Como é o caso do Parque Natural Municipal das Macaqueiras, localizado na zona urbana da cidade de Jacobina-BA e criado em setembro de 2003, pela Lei nº 651, unidade de conservação de proteção integral de grande relevância ambiental, social e histórica. Representa um marco na história da cidade por ter sediado a companhia hidrelétrica Força e



Luz, fundada em 1928, que utilizava as águas do Rio do Ouro, rio esse que corta a unidade de conservação, marcando, assim, a chegada da luz elétrica em Jacobina.

Diante do exposto, este trabalho teve como objetivo relatar a importância do plano de manejo para o Parque Natural Municipal das Macaqueiras.

## **METODOLOGIA**

A área de estudo está localizada no município de Jacobina (entre as coordenadas geográficas de 11° 10' de latitude Sul e 40° 30' de longitude Oeste), situada a aproximadamente 320 km da sua capital Salvador, com área de 2.360 quilômetros quadrados, estabelecido em uma altitude média de 485 metros acima do nível do mar (NOVAIS, 2020). Jacobina se formou as margens do rio Itapicuru-Mirim e do seu afluente rio do Ouro, além de possuir uma vasta riqueza biológica, hídrica e mineral (NOVAIS, 2020).

Inicialmente foi realizada uma pesquisa bibliográfica, em razão desse tipo de pesquisa possibilitar a conservação de informações já estabelecidas cientificamente e preenchimento de possíveis lacunas que ainda possam existir sobre determinado tema (MARCONI; LAKATOS, 2003). Esta etapa inicial foi imprescindível para a delimitação do tema, produção de um quadro de referências e principalmente leitura e fichamentos de documentos, artigos científicos, monografias, dissertações, teses, sites, e por fim organização dos dados e redação do trabalho.

Não menos importante, em segundo momento, foram realizadas visitas a campo para registros fotográficos e experiência direta com a área estudada, tendo como foco a obtenção de dados que pudessem orientar a pesquisa, tais como: delimitação da zona de amortecimento, evidências de ocupação humana, informações sobre uso dos recursos, impactos das atividades antrópicas na área.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O Parque Natural Municipal das Macaqueiras, criado em setembro de 2003, pela lei municipal nº 651, com o intuito de preservar o ecossistema natural do Rio do ouro, desde a sua criação, enfrenta dificuldades para cumprir as exigências do SNUC e, principalmente, para implementar o plano de manejo, assunto principal deste estudo. Apesar de ter passado por um processo de requalificação neste ano de 2023, a unidade de conservação ainda não possui seu plano de manejo, documento esse que, segundo o Ministério do Meio Ambiente, é essencial para que a implementação da Unidade seja eficiente. Sendo assim, na visita ao campo, foram observadas irregularidades que estão em desacordo com a lei nº 9.985/2000.



A caminho do parque foram observadas atividades antropogênicas sem restrições nas áreas de entorno da unidade de conservação, como casas e pavimentação da estrada que dá acesso ao parque, visto que UCs dessa origem devem possuir uma zona de amortecimento, segundo o Art. 25 da lei nº 9.985/2000. Habitações nesta área causam impactos adversos nas unidades de conservação, que segundo Batista, Luciano e Folha (2013), acabarão afetando negativamente a vida selvagem do parque, provocando fragmentações vegetal na paisagem, alterando a vida das espécies existentes, causando o afugentamento de algumas e até redução da população das mais sensíveis.

Ao caminhar pela unidade de conservação, apesar da existência de diversas placas com a finalidade de sensibilizar os visitantes para o não lançamento de resíduos na área, foram encontrados alguns resíduos plásticos nas imediações, podendo causar impactos à fauna se houver ingestão desses materiais e poluição do ambiente, visto que o processo de decomposição é demorado.

Além dos impactos provocados pela abertura das trilhas na área, que podem acarretar em perturbações nas mais sensíveis espécies da fauna e da flora local, foram encontrados, também, vestígios de uma fogueira feita no local, atividade que é proibida pelo decreto nº 6514/2008 dentro de unidades de conservação de proteção integral, e que segundo o Instituto Brasília Ambiental (2009, p.14) “pode causar incêndios, principalmente quando o fogo é aceso em lugares onde tem capim e outras plantas muito perto”.

Foi verificada a existência das ruínas da hidrelétrica Força e Luz, existente no local antes da criação do parque, que já estão tomadas pela flora local, e aparentam não estar danificando-a, já que estão adaptadas a essas construções antigas.

É notório a corrente de apoio da gestão e dos colaboradores do parque para cumprir os objetivos da unidade de conservação, através da movimentação para atividades de sensibilização ambiental, como: instalação de placas no local, fiscalização e manutenção da área e ações de apoio às atividades educativas e turismo ecológico dentro do parque. Além dos investimentos recentes no parque que, no intuito de impulsionar o turismo na região, surte efeitos positivos na sociedade, atraindo não só a população local, mas também turistas que desejam conhecer e ter contato com a natureza. Ainda assim, a falta de um documento oficial, que estabeleça normas e reconheça a área exata do parque e sua devida zona de amortecimento, trazem riscos à existência do parque Natural Municipal das Macaqueiras. Como verificado no site do governo federal - Sistemas de Informações Geográficas da Mineração - SIGMINE, um processo oficial sobre a área do parque, com atualização em 04 de abril de 2019, que se encontra



em fase de requerimento de lavra e demais informações em sigilo, para exploração de ouro. Sabendo disso, fica evidente os riscos que se assomam à essa importante área de conservação com a inexistência de um plano de manejo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, é possível concluir que, apesar do parque possuir uma gestão que trabalha para manter seu bom funcionamento, ainda existem algumas falhas que precisam ser corrigidas para atingir o objetivo de uma Unidade de Conservação. Nesse sentido, o plano de manejo seria o principal instrumento da gestão para a implementação de regras, fiscalização e manutenção do zoneamento do parque.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. Sistema de Informações Geográficas da Mineração. Disponível em: <https://geo.anm.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=6a8f5ccc4b6a4c2bba79759aa952d908>. Acesso em: 15 jun. 2023.

BARROS, L. S. C.; LEUZINGER, M. D. Planos de manejo: panorama, desafios e perspectivas. **Cadernos Do Programa De Pós-Graduação Em Direito/UFRGS**, v.13, n.2, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/ppgdir/article/view/81895>. Acesso em: 15 jun. 2023.

BATISTA, J. C.; LUCIANO, M. E.; FOLHA, D. A. de O. Avaliação do efeito de borda na Floresta Estadual do Palmito, Paranaguá/PR. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO AMBIENTAL, 4., 2013, Salvador. **Anais...** Salvador: IBEAS, 2013.

BRASIL, DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006. **Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas: Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006**. Brasília: MMA.

IBRAM. **Incêndios Florestais** – Causas, Consequências e Como Evitar. IBRAM – Instituto Brasília Ambiental, Coordenação de Prevenção e Controle de Riscos Ambientais, Brasília, DF, 2009. Disponível em: <http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Cartilha-Inc%C3%AAndios-Florestais-Causas-Consequ%C3%Aancias-e-Como-Evitar.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2023.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2003.



NOVAIS, M. P. S. Análise do desastre hidrometeorológico ocorrido em dezembro de 2018 na cidade de Jacobina – Ba. **Geografia Ensino e Pesquisa**, Santa Maria, v.24, e.27, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/geografia/article/view/40721>. Acesso em: 15 jun. 2023.

SANTANA, V. V. de; SANTOS, P. R. dos; BARBOSA, M. V. Contribuições do Plano de Manejo e do Conselho Gestor em Unidades de Conservação. **Meio Ambiente (Brasil)**, v.2, n.2, 018-029, 2020. Disponível em: <https://meioambientebrasil.com.br/index.php/MABRA/article/view/39>. Acesso em: 15 jun. 2023.